



Contrato N.º 038 /2021
Processo n.º 055154/2021-28

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.197.948/0001-69, com sede na Avenida Francisco Glicério n.º 479, Pompeia, Santos/SP, CEP n.º 11.065-403, representada neste ato pela Presidente Sra. **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, com sede na Rua do Rosário, n.º 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, n.º 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.645.482/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO TIMM**, RG n.º , CPF n.º , resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme autorização constante no processo n.º 75.367/2019-05, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas pelas quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM, para a realização de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de materiais e os serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme consta da proposta O&G **024/2021** enviada à CONTRATANTE, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, com a atualização anual dos valores de inscrição, com base no IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de prestação dos serviços objeto desse Contrato iniciar-se-á com a elaboração dos editais de abertura dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos e encerrar-

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403
Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



se-á com a competente homologação dos Certames.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos para a concretização dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos serão definidos de acordo com a especificidade das necessidades e dos cargos apresentados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATANTE**:

- a) Publicações oficiais, inclusive do edital na íntegra;
- b) Envio de documentos, leis e demais regras que versem sobre Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos e que deverão ser contemplados em Edital;
- c) Recebimento dos requerimentos de isenção de pagamento de inscrição, bem como análise e julgamento deles, caso haja lei municipal que estabeleça e regule as isenções;
- d) Acompanhar a execução deste contrato;
- e) Informar à **CONTRATADA** a data da homologação dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos;
- f) Atestar ao final dos trabalhos, por escrito, o cumprimento do contrato pelo IBAM, quanto à qualidade dos serviços e às obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATADA**:

- a) Elaborar de comum acordo com a **CONTRATANTE** todos os editais e comunicados pertinentes aos Certames, responsabilizando-se, solidariamente, pelo seu conteúdo e, totalmente, na colaboração do fornecimento de informação de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas e critérios de julgamentos e de classificação de candidatos;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos em jornal não oficial, de acordo com os seus próprios parâmetros;
- c) Submeter o modelo da Ficha de Inscrição à aprovação pela **CONTRATANTE**, dentro dos padrões do sistema utilizado pela **CONTRATADA**;
- d) Fornecer o material necessário à inscrição dos candidatos, a saber: Ficha de Inscrição com comprovante de inscrição (Boleto);
- e) Responsabilizar-se pelo processo de inscrição utilizando-se da Internet/bancos;
- f) Arcar com a taxa de inscrição dos candidatos que, eventualmente, obtenham isenção de taxa por força de dispositivo legal;
- g) Cadastrar, logo após o recebimento das fichas de inscrição, as informações codificadas nelas contidas, para a elaboração das listas de candidatos;
- h) Elaborar, imprimir e acondicionar as provas e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos nos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos;
- i) Manter sigilo quanto às provas;
- j) Enviar e-mail de Convocação ao candidato, informando local, horário e data da aplicação

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



- das provas (todas as informações pertinentes à aplicação da prova), aos candidatos que informaram e-mail no momento da inscrição;
- k) Providenciar o recrutamento de coordenadores de prédio, fiscais e pessoal auxiliar para aplicação das provas;
 - l) Providenciar na cidade de Santos/SP as instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, arcando com os eventuais custos de locação;
 - m) Providenciar transporte de coordenadores e material de exame à cidade de Santos/SP e retorno, para os trabalhos de aplicação das provas, arcando com as despesas disto decorrentes;
 - n) Arcar com as despesas decorrentes da estada de seus representantes, na cidade de Santos/SP, quando da aplicação das provas;
 - o) Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação, para os trabalhos de sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das provas;
 - p) Arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das provas e de pessoal auxiliar utilizando para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria CONTRATADA;
 - q) Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, conforme discriminadas na proposta da CONTRATADA, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura e autenticação digital das Folhas de respostas Personalizadas;
 - r) Avaliar os títulos, quando for o caso;
 - s) Responsabilizar-se, sem nenhuma participação da CONTRATANTE, por verificar a veracidade das informações para a contagem de pontos da prova de títulos;
 - t) Receber, analisar e responder aos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos quanto à aplicação das provas, quanto às questões, gabaritos e resultados;
 - u) Fornecer por meio magnético, os resultados das provas dos Certames, dentro dos prazos previstos na proposta;
 - v) Fornecer por meio magnético, todos os dados dos candidatos aprovados, constante na Ficha de Inscrição ao CONTRATANTE, no encerramento dos Certames;
 - w) Conservar as Folhas de Respostas pelo prazo de validade dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos, contando a partir da homologação, depois do que serão eliminados pela CONTRATADA.

PARÁGRAGO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá transferir as obrigações decorrentes do presente Contrato, exceto as atividades abaixo relacionadas que poderão ser objeto de subcontratação:

- a) Impressão do material de inscrição;
- b) Utilização da ECT ou Instituição bancária para recebimento das inscrições;
- c) Digitação dos dados constantes dos requerimentos de inscrição dos candidatos nos Certames.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Para os serviços aqui apresentados serão pagos os valores discriminados, por inscrição recebida, estas fixadas por grau de escolaridade das funções que irão

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



aos Certames:

| Grau de escolaridade das funções | R\$ por inscrito |
|----------------------------------|------------------|
| Fundamental | R\$ 56,00 |
| Médio | R\$ 74,00 |
| Superior | R\$ 92,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o recebimento dos valores definidos a CONTRATADA assumirá todos os custos dos serviços, conforme descrito na proposta da CONTRATADA, independente do total arrecadado no ato da inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO: Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste Contrato poderão ser propostas pelos contratantes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Compete a CONTRATADA manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA responsabilizar-se-á também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos nos Certames por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe sejam afetas, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da impossibilidade técnica e legal de detecção e ou interceptação de transmissão eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc., a CONTRATADA, em constatados eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s) procederá, exclusivamente, à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS: A CONTRATANTE, em caso de questionamento judicial a respeito da matéria relacionada aos Certames e da sua responsabilidade na forma deste Contrato, proverá a CONTRATADA de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance para que ela possa, em juízo, defender a validade dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 58, II, 77 E 79 da Lei n.º 8666/93, se a CONTRATADA deixar de prestar os serviços nos prazos, e condições estipulados no presente contrato ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pela CONTRATANTE ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8666/93, inclusive nos casos de falência e concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR: O presente contrato não implica qualquer despesa para a CONTRATANTE, tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta, alínea "f" e na Cláusula Quinta.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução do presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santos (SP) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Santos, 05 / NOVEMBRO / 2021.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES

PRESIDENTE
CAPEP-SAÚDE

PAULO TIMM

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL - IBAM

Testemunha

TATIANA RIBEIRO
Chefe do Departamento
Administrativo e Financeiro
DEAFIN - CAPEP-SAÚDE

Testemunha

Arlete Cristina S. F. da Costa
Agente Administrativo
Reg. 17 834-3
CAPEP-SAÚDE

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403
Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



Processo n.º 055154/2021-28

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403
Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



ibam instituto brasileiro de
administração municipal

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

O&G 024/2021

À
Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos (CAPEP)
Santos, SP

A/C.: Sra. Arlete Cristina Souza Fernandes da Costa

Prezada Senhora;

Conforme solicitação desta Autarquia, atualizamos a proposta O&G 032_A/2019.

Faz parte integrante desta proposta, o Anexo 1 - que apresenta os mais recentes clientes para os quais o IBAM realizou Concursos Públicos e Processos Seletivos tendo totalizado mais de 1.200.000 candidatos envolvendo mais de 7.500 cargos.

Todas as contratações do Instituto foram realizadas com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O IBAM foi criado em 1952, desde então, por mais de 65 anos, vem trabalhando no sentido de fortalecer o Município como instância autônoma de governo, comprometido com a democracia e a cidadania.

O IBAM é uma organização de natureza não-governamental vocacionada para o fortalecimento do governo municipal, sob a ótica de uma sociedade democrática. Os seus estatutos sociais definem o Instituto como "uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução dos problemas municipais e urbanos, no quadro do desenvolvimento regional e nacional". O Instituto é reconhecido como uma instituição de utilidade pública por decreto federal - Decreto nº 34.661, de 19/11/1953 - e pela Lei nº 2.149/93.

Desde sua criação o IBAM vem mantendo o caráter de organização não-governamental, fiel aos princípios de sua criação, tendo acumulado capacidade técnica nos diversos campos da Administração Pública e estendendo sua ação na direção do fortalecimento dos Governos locais e da descentralização democrática aos demais países dos continentes latino-americano e africano.

Estando desde já a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Fausto Italo Minciotti
IBAM - São Paulo

Tel./Fax (11) 5583-3388

ibamsp@ibamsp.org.br

www.ibamsp-concursos.org.br

Avenida Ceci, 2.081

Planalto Paulista - CEP 04065-004

São Paulo - SP

Avenida General Francisco Glicério, 479 - Pompéia - Santos - SP - CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm
www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.



PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO

1. Apresentação

A presente Proposta caracteriza-se por um conjunto de procedimentos técnico-operacionais e metodológicos que permitem atender às determinações Constitucionais relativas à instituição de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos de ingresso aos quadros de pessoal do Cliente. O IBAM elabora a presente proposta, alicerçando-a nas mais avançadas técnicas de recrutamento e seleção, com a responsabilidade de uma equipe de professores/ técnicos, altamente capacitada e experiente na área afim.

2. Objetivos

A presente Proposta visa a alcançar os seguintes objetivos:

- atender à determinação constitucional de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo para ingresso aos quadros de servidores do Cliente, nos termos da legislação vigente;
- recrutar candidatos qualificados e capacitados para ocupar os cargos do quadro de pessoal do Cliente;
- proceder à seleção de forma a compatibilizar o requisito do cargo e as características dos candidatos, colocando a pessoa mais adequada no cargo mencionado;
- desenvolver todos os procedimentos relacionados aos Certames, mantendo o compromisso com a equipe de contrapartes do Cliente e com os candidatos inscritos no que concerne à qualidade dos serviços, à ética, à transparência e à legalidade.

3. Metodologia dos Serviços

3.1 – Metodologia do Recrutamento

A ampla divulgação interna e externa será suporte metodológico para o processo de recrutamento. A divulgação terá como base o maior número de informações possíveis sobre as características dos cargos/empregos que constarão do Edital de Abertura que regerá os Certames.

O recrutamento efetivar-se-á nos termos estabelecidos pelos Editais que conterão as seguintes informações:

- a) *inscrição* – o prazo de inscrição deverá ser estipulado em comum acordo entre as partes envolvidas;
- b) *exigências* – o edital conterá as condições necessárias para inscrição, ou seja, nível de escolaridade, documentação do candidato, entre outras;
- c) *vencimento* – nível de vencimento para as funções;
- d) *vagas* – número de vagas oferecidas;
- e) *demais regras para a operacionalização do Concurso Público/Processo Seletivo* – sempre obedecendo às orientações legais como: inscrição dos candidatos com deficiência, reserva de vagas de cotistas, entre outros regramentos.

3.2 – Metodologia da Seleção

A seleção será realizada através dos seguintes instrumentos:

Prova Escrita Objetiva

As provas escritas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e versarão sobre temas a serem previamente definidos pela equipe técnica da CAPEP - designada para o acompanhamento do Certame - e equipe técnica do IBAM.

As provas serão compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha para o cargo de Advogado e 40 (quarenta) questões para os demais cargos, todas com quatro alternativas cada e serão elaboradas por bancas especializadas, de forma a compatibilizar os

2

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

do



ibam

conhecimentos exigidos ao tempo viável para a realização das provas. Todo o processo de elaboração dos itens: recebimento das questões, revisão pedagógica, diagramação, reprodução e lacração é desenvolvido com vistas à extrema segurança e sigilo.

Da composição das provas:

- conhecimentos básicos (CB): compatíveis com o grau de escolaridade exigido e capazes de avaliar os conhecimentos da norma culta da língua portuguesa, bem como aqueles relacionados ao raciocínio lógico-matemático e/ou;
- conhecimentos específicos (CE) – próprios da área para a qual o candidato está efetuando sua inscrição, e/ou;
- noções básicas de informática (NBI) – que versam sobre as ferramentas essenciais para o uso do computador.

Da execução das provas:

Findo o período das inscrições, o IBAM efetuará a distribuição dos candidatos inscritos, por cargo, nas Unidades de Ensino escolhidas para a aplicação das provas. Tal distribuição obedece a padrões técnicos internos e que objetivam oferecer aos candidatos segurança e comodidade. As regras para a aplicação das provas serão definidas em Edital, bem como a nota de corte ou requisitos para participação do candidato em fases subseqüentes à prova objetiva, caso ocorram.

Títulos

(Opcional para os cargos de nível Superior)

De caráter classificatório, serão recebidos e avaliados os títulos acadêmicos nas modalidades: especialização (360 horas), mestrado ou doutorado na área específica do cargo, dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de 07 (sete) candidatos por vaga mais os empatados na última colocação considerada para esse fim.

O recebimento e a análise dos títulos obedecerão a critérios que serão definidos entre as partes e as regras constarão do Edital de Abertura.

4. Produtos da Proposta

O produto final desta proposta será obtido a partir da definição das responsabilidades entre as partes:

4.1. Responsabilidades do IBAM:

- a) planejamento e levantamento técnico para execução do Certame;
- b) elaboração de minutas de editais: Edital de Abertura das Inscrições e editais de resultados de todas as fases do Certame, que serão submetidos à apreciação e aprovação do Cliente;
- c) formação de cadastro de candidatos através das informações prestadas pelos mesmos no momento da inscrição;
- d) envio de e-mails de convocação informando local, horário e data de aplicação das provas (todas as informações pertinentes à aplicação da prova), aos candidatos que informaram e-mail no momento da sua inscrição;
- e) disponibilização de atendimento telefônico e por e-mail ao candidato;
- f) distribuição dos candidatos inscritos por prédios e salas;
- g) elaboração de murais e listas das inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados da aplicação das provas com seus respectivos locais e salas;
- h) elaboração das provas através de bancas especializadas;
- i) revisão pedagógica dos itens elaborados pelas bancas;
- j) reprodução, montagem, empacotamento e lacração das provas por cargo/função, local, sala – procedimentos realizados internamente e revestidos de extrema segurança e sigilo;

3

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

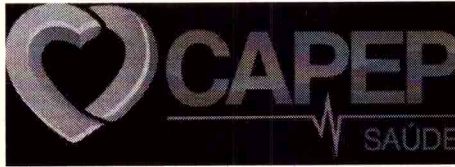
Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm [www.capepsaude.com.br](http://portaldeassinaturas.com.br)

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

do



- k) transporte e guarda do material necessário para a aplicação das provas;
- l) seleção e pagamento dos locais para aplicação das provas;
- m) treinamento do pessoal que irá fiscalizar a aplicação das provas nos respectivos locais;
- n) pagamento do pessoal para fiscalizar a aplicação das provas dentro dos padrões remuneratórios do IBAM;
- o) correção óptica das folhas de respostas;
- p) respostas à Comissão dos eventuais recursos na esfera administrativa;
- q) relatórios dos resultados finais para o Cliente, na forma digital;
- r) sigilo em todo o processo.

4.2. Responsabilidades da CAPEP:

- a) publicações oficiais, inclusive do edital na íntegra;
- b) envio de documentos, leis e demais regras que versem sobre Concursos Públicos e Processos Seletivos que deverão ser contemplados em Edital;
- c) atestar ao final dos trabalhos, por escrito, o cumprimento do contrato pelo IBAM, quanto à qualidade dos serviços e às obrigações assumidas.

5. Condições Gerais

5.1 – Operacionalização do Concurso Público/Processo Seletivo:

As provas para cada Certame (Concurso Público ou Processo Seletivo), serão executadas conforme cronogramas propostos e acordados entre o IBAM e a CAPEP SAÚDE de Santos.

5.2 – Preço

Para os serviços aqui apresentados serão pagos os valores discriminados, por inscrição recebida, estas fixadas pelo grau de escolaridade das funções que irão aos Certames:

| Grau de Escolaridade | R\$ por inscrito |
|----------------------|------------------|
| Fundamental | R\$ 56,00 |
| Médio | R\$ 74,00 |
| Superior | R\$ 92,00 |

- 5.2.1 Os valores arrecadados com as inscrições realizadas permanecerão em conta do IBAM.
- 5.2.2 Caso haja isenção de inscrição, por força de legislação, ordem judicial ou processo administrativo, o IBAM assumirá os respectivos custos.
- 5.2.3 Para cada Certame (Concurso Público ou Processo Seletivo), a CAPEP encaminhará uma ordem de serviço com os cargos, escolaridade, atribuições e tipos de prova.

5.3 – Relação Operacional

Para êxito do Projeto e manutenção dos prazos acordados, os trabalhos deverão decorrer de forma interativa entre a equipe do IBAM e da contratante, que por ela será designada para o acompanhamento dos serviços.

Para tanto, é imperioso que a contratante encare este Projeto como prioritário e a ele dê todo o respaldo necessário, com rapidez e fidelidade de informações, segurança de presença no horário marcado para as reuniões, disponibilidade constante para retirada de material e relatórios na sede da contratada, assim como na entrega de material solicitado para estudos e pesquisas.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

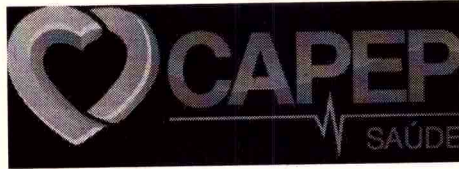
Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

do



ibam

5.4 – Contratação

A CAPEP Santos poderá celebrar o contrato com o IBAM para execução dos serviços técnicos constantes desta proposta com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.1 O contrato poderá ser de até 05 (cinco) anos, com a atualização anual dos valores das inscrições, pelo IPCA.

5.5 – Da validade

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Fausto Italo Minciotti
IBAM – São Paulo

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5020 e-mail: expedientepresidencia@capepsaude.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm www.capepsaude.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 995F-E46C-06B2-2902.

de



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/995F-E46C-06B2-2902> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 995F-E46C-06B2-2902



Hash do Documento

472BF09B68EDCC2A055AE815732AF0DC45444BC7F923F8D891A73479B1BD6EAC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2021 é(são) :

Paulo Timm - 457.512.429-04 em 04/11/2021 09:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

